

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ RUA SÓLON DE LUCENA, 10 CENTRO CNPJ: 08.767.154/0001-15

Lei Municipal nº 920 de 04 de setembro de 2013

Autoriza o Poder Executivo incluir autorização para abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei de Orçamento conterá, obrigatoriamente, autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, limitada a, no mínimo 50% e, no máximo a 80% do valor da despesa fixada.

Art. 2º. Para os fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e adequação de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, inclusive a realização de concurso público, a qualquer título.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo do Cruz, 04 de setembro de 2013

Ana Maria Dutra da Silva Prefeita Municipal